

matrícula
36.061

ficha
1.-

Guarulhos, 10 de **novembro**

de 19 **81.-**

IMÓVEL: Um terreno consubstanciado no lote n.º **03** da quadra **L4** do loteamento "RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA", situado no bairro de Bonsucesso, perímetro urbano, deste Distrito, Medindo, **3,90ms de frente para a Rua L4 de ped. por 18,00ms da frente aos fundos de ambos os lados , tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pelo lado direito com o lote 02, pelo lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com o lote 34, encerrando a área de 70,20ms2.-**

PROPRIETÁRIA: COBANSA - Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda., com sede em São Paulo, Capital, à rua Haddock Lobo, 1.340 sobre loja, C.G.C./M.F. n.º 61.450.516/0001-22.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 32.281, desta Serventia.

O Oficial Maior, _____

R-1. Em **10** de **Novembro** de 1.981. Por instrumento particular de **30** de **setembro** de 1.981, firmado em São Paulo, a proprietária, COBANSA - Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda., já qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$ 84.093,71 a, **ARMANDO MASSONI FILHO, brasileiro, solteiro maior, Rg. nº 6.599.186-SP, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Bijari, nº 172, Butantã, CPF nº 894.878.188-04.** O Of. Maior, _____

Segue

matrícula

36.061

ficha

1.-

verso

R-2. Em 10 de Novembro de 1.98 I. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., por sua filial de São Paulo, a Avenida Paulista, n.º 1.842, cgc/mf. n.º 00.360.305/250. DEVEDOR :- ARMANDO MASSONI FILHO.

já qualificado, TÍTULO:- hipoteca. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular de aquisição de terreno e mútuo para obras condomínio fechado, firmado em São Paulo, aos 30/09/81. VALOR:- Cr\$ 1.542.341,99 equivalentes a 1.475,16306 UPCs., que serão pagos na forma constante do título. OBJETO DA GARANTIA: Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel retro matriculado. O Of. Maior.

Av.3-Em 27 de janeiro de 1.983.- Conforme requerimento mencionado na Av. numero 3.569, da matrícula numero 32.281, deste Cartório, é a presente para ficar constando que no imóvel retro matriculado, foi construído um prédio que recebeu o numero 18, da Rua L-4, de pedestres.- O Escrevente Autorizado,-

AV - 4. Em 14 de maio de 2002. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Cidade, aos 24 de julho de 2001, é feita a presente para constar que foi autorizado o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 02, nesta matrícula, em virtude da credora haver recebido a totalidade do crédito, dado ao seu devedor.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV - 5. Em 19 de março de 2003. Por requerimento, firmado nesta Cidade, aos 05 de março de 2003, e Certidão n.º 000008/2003, expedida aos 24 de janeiro de 2003, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que a Rua L-4 de Pedestres, denomina-se atualmente Rua Hermínia Francisca Ferreira, oficializada pela lei ou decreto 17.563 de 24 de novembro de 1992.

O Escrevente Substituto do Oficial,

segue na ficha 02. *

matrícula

36.061

ficha

02

Guarulhos, 19 de março de 2003.

AV - 6. Em 19 de março de 2003. Pelo Instrumento Particular mencionado no R-09 desta e Certidão n.º 000277/2003, expedida aos 04 de fevereiro de 2003, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que o prédio mencionado na AV-3 desta, possui a área construída de 53,80m²., e o mesmo é utilizado para fins residenciais.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV - 7. Em 19 de março de 2003. Pelo Instrumento Particular mencionado no R-09 desta e Certidão n.º 000277/2003, expedida aos 04 de fevereiro de 2003, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi Cadastrado pela mesma, recebendo a Inscrição de n.º 092.54.00.0045.00.000.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV - 8. Em 19 de março de 2003. Pelo Instrumento Particular mencionado no R-09 desta e Certidão extraída do Termo n.º 13019, fls. 143, do Livro n.º 127 B, expedida aos 17 de abril de 1982, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, São Paulo - Capital, é feita a presente para constar que o proprietário: **Armando Massoni Filho contraiu matrimônio com Marli Ferreira Nieto**, a qual passou a assinar-se **Marli Nieto Massoni**, casamento esse realizado na mesma data da certidão, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 09. Em 19 de março de 2003. Por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo - Capital, aos 21 de janeiro de 2003, o proprietário: **ARMANDO MASSONI FILHO**, brasileiro, comerciante, RG. n.º 6.599.186-SSP/SP, CPF/MF n.º 894.878.188/04, e sua mulher **MARLI NIETO MASSONI**, brasileira, auxiliar de escritório, RG. n.º 13.704.579-SSP/SP, CPF/MF n.º 022.477.408/55, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bijari, 172, São Paulo, **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$ 35.000,00, (sendo R\$ 35.000,00 referentes ao financiamento e R\$ 650,00 referentes ao custo de laudos emitidos e custo de concessão da Carta de Crédito), à 1º) **JOHNNY CRISTHIAN SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, RG. n.º 257340336-SP, CPF/MF n.º 153.950.188/40, residente e domiciliado à Rua Passira 22, Sobrado C 2, Jardim Danfer, São Paulo -

segue no verso.*

matricula

36.061

ficha

02

verso

Capital; e, 2º) ANDREZA SILVA DE AGUIAR, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. n.º 330213568-SP, CPF/MF n.º 273.857.068/27, residente e domiciliada à Rua Passira 22, Jardim Danfer, São Paulo - Capital.

Valor Venal: 9.654,0075

UFG.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 10. Em 19 de março de 2003. CREDORA: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ/MF. n.º 47.865.597/0001-09, com sede à Avenida 9 de Julho, 4939, em São Paulo - Capital. DEVEDOR: 1º) JOHNNY CRISTHIAN SANTOS; e, 2º) ANDREZA SILVA DE AGUIAR, ambos solteiros, já qualificados. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-09 desta. VALOR: R\$ 35.650,00, que serão pagos através de 300 prestações mensais e consecutivas, reajustadas segundo o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP, e calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, nelas incluindo o principal, prêmio de seguro e juros, estes as taxas anual de juros nominal e efetiva de 5,90% e 6,06%, respectivamente, sendo de R\$ 266,27, o valor da primeira prestação, com vencimento para o dia 20 de fevereiro de 2003. OBJETO DA GARANTIA: em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel constante desta matrícula.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV.11 / 36.061 - PENHORA

Em 01 de junho de 2022 - Protocolo 505.828 de 20/05/2022.

Selo Digital: 112540331AD000529323YX22F

Nos termos da certidão eletrônica datada de 20 de maio de 2022 (16:00:20), relativa ao auto ou termo da penhora de 26 de março de 2021, nos autos da Execução Civil 00708120220088260224, da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU**, CNPJ 47.865.597/0001-09, em face dos proprietários **JOHNNY CRISTHIAN SANTOS**, CPF 153.950.188-40 e **ANDREZA SILVA DE AGUIAR**, CPF 273.857.068-27, faço constar que o imóvel foi penhorado

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matricula

36.061

ficha

03

para garantir a execução no valor de R\$ 117.693,11, sendo nomeado depositário o executado JOHNNY CRISTHIAN SANTOS.

Escrevente

Fábio Olivotto Maltez

